quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 127 (227) – 53

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 58, de 6-12-2017

Altera a Resolução SE 71, de 22-12-2016, que dispõe sobre o atendimento escolar a alunos em ambiente hospitalar e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representaram as Coordenadorias de Gestão da Educação Básica – CGEB e de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, Resolve:

Artigo 1º - O caput do artigo 13 da Resolução SE 71, de 22-12-2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13 – Os docentes em atuação na Classe Hospitalar poderão ser reconduzidos, nos anos subsequentes, desde que tenham sido avaliados satisfatoriamente pela Coordenação da

Instituição Hospitalar, em conjunto com a Comissão, de que trata o § 1º do artigo 6º desta resolução, e, quando se tratar de docentes contratados, desde que estejam na vigência do contrato." (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.